

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES

---

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2023. Processo Licitatório Nº: 009/2023. CPL. Outros Serviços. *Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.* Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Com o honorários contratuais no montante estimado de R\$ 2.371.365,23 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Palmares/PE, 31 de maio de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**DB7DB3F8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/06/2023. Edição 3356  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>